



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....:** 0002506-26.2015.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

**Exequente.....:** INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARPINTARIA MASKE LTDA.

**Executado.....:** JOSE ROBERTO CEZAR.

**1ª PRAÇA.....:** 03 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA.....:** 17 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local.....:** a realizar-se *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....:** **“01 (um) Veículo Marca/Modelo PEUGEOT/206 10 SENSAT, Ano/Modelo 2004/2005, Placa HPU7333, Chassi 9362C7LZ95B005728, em bom estado de conservação, com pequenas rachaduras no para-choques dianteiro”.**

**Observação.....:** Em bom estado de conservação.

**Depósito.....:** Em mãos e poder do Executado, Sr. José Roberto Cezar.

**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 12.044,68 (doze mil, quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),** datado em **10/03/2020**.

**Valor da Dívida: R\$ 13.241,32 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)** datado de **04/03/2020**.

**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos bens: Alienação Fiduciária em favor de SICREDI VALE DO PIQUIRI representado pelo contrato B72824534-3, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica(m) o(s) Executado(s) **JOSE ROBERTO CEZAR, e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de março de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

